

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0046/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-68/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls. 03-verso, deferindo ao requerente PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Areia-PB, a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina para percepção na ocasião de suas férias.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausente o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, em gozo de férias regulamentares.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno